

LEI Nº 22/2001, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2001.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO RECANTO
PARQUE IGUAÇU.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública o Centro de reabilitação de dependentes químicos e similares - RECANTO PARQUE IGUAÇU, entidade sem fins lucrativos, com Sede a Rua Argentina, 2191, nesta Cidade de Medianeira, inscrita no CNPJ sob o nº 04.696.154/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 7 de novembro de 2001.

Luiz Yoshio Suzuke
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/04/2010

